



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2012

“INSTITUI O DIA 11 DE DEZEMBRO COMO DIA DA LUTA PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou** e Eu **sanciono** e publico a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o dia 11 de dezembro como **“DIA DA LUTA PELA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TAPAJÓS”**.

Art. 2º. Serão realizados neste dia pelos poderes públicos municipais em parceria com entidades representativas da Sociedade Civil Organizada, atos públicos, palestras e debates que tratem da luta pela emancipação político – administrativa da região denominada Tapajós.

Art. 3º. Poder Executivo decretará neste dia, ponto facultativo nas repartições municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 26 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração